Faixa/Grau	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1132253	ANA MARIA DA COSTA FERREIRA	30-11-2018

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01-12-2017 (Processo USP 2014.1.331.46.0).

Portaria PRP-618, de 15-1-2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, com base na Portaria GR-4215, de 25-05-2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR-4078, de 19-02-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novos projetos de pesquisa fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Maria Antonia Ladalardo Etchegaray e distribuído junto à Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz") pela Portaria PRP-87, de 04-12-2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes), conforme segue:

Faixa/Grau	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1132431	DANTE PAZZANESE DUARTE LANNA	31-12-2018

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01-01-2018 (Processo USP 2017.1.20847.1.5).

Portaria PRP-619, de 17-1-2018

Dispõe sobre a redistribuição de Emprego Público para atender ao Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes) junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, com base na Portaria GR-4215, de 25-05-2009, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR-4078, de 19-02-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1132229 criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Ana Carla Medeiros Morato de Aquino, distribuído junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP), pela Portaria PRP-64, de 25-09-2009, fica redistribuído conforme segue:

Faixa/Grau	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1132229	TOMAS FERREIRA DOMINGUES	31-08-2019

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31-07-2017 (Processo USP 2009.1.9017.1.1).

Portaria PRP-620, de 17-1-2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, com base na Portaria GR-4215, de 25-05-2009, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR-4078, de 19-02-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de nova vigência do projeto de pesquisa fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Andressa Godoy Amaral e distribuído junto à Faculdade de Medicina (FM) pela Portaria PRP-92, de 06-01-2010, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes), conforme segue:

Faixa/Grau	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1132466	LUIZ FERNANDO ONUCHIC	31-01-2019

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Processo USP 2009.1.9014.1.2).

Portaria PRP-621, de 18-1-2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, com base na Portaria GR-4215, de 25-05-2009, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR-4078, de 19-02-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novos projetos de pesquisa fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Denny Marcos Garcia e distribuído junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP) pela Portaria PRP-194, de 19-10-2011, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes), conforme segue:

Faixa/Grau	Categoria Profissional	Emprego Público	Docentes Responsáveis pelos Projetos de Pesquisa	Prazo final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1131419	CLAUDIA MARIA DE FELICIO, EDUARDO MELANI ROCHA E LILIAN NETO AGUIAR RICZ	01-06-2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10-09-2017 (Processo USP 2009.1.8956.1.4).

Portaria PRP-622, de 18-1-2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, com base na Portaria GR-4215, de 25-05-2009, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR-4078, de 19-02-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Marcella Daruge Grando e distribuído junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto (FCFRP) pela Portaria PRP-27, de 22-06-2010, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes), conforme segue:

Faixa/Grau	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1131753	LUSIANE MARIA BENDHACK	31-01-2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Processo USP 2009.1.9015.1.9).

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Comunicado

Edital Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Nuclear 2018

Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN/USP

Abertura de inscrições do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Nuclear IPEN/USP. De conformidade com o novo Regimento de Pós-Graduação da USP aprovado pelo Conselho Universitário em 26-10-2013 e baixado pela Resolução 6542, de 18-04-2013, publicada no D.O. em 20-04-2013, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo dos cursos de mestrado (200 vagas), doutorado (100 vagas) e doutorado direto (50 vagas) do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Nuclear IPEN/USP, no Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares de segunda a sexta-feira, das 08 às 11 horas e das 13 às 16 horas, na Gerência de Ensino, 1º andar, salas 126, 128 ou 129 (Av. Prof. Lineu Prestes, 2242 - IPEN - São Paulo, SP), de 19 de fevereiro à 23-12-2018. O curso de Pós-Graduação do IPEN destina-se a universitários graduados em Engenharia (todas as modalidades), Física, Química, Meteorologia, Geologia, Bioquímica, Biologia, Medicina, Ciências Biomédicas, Farmácia, Odontologia e Matemática. Candidatos de outras formações acadêmicas poderão ser aceitos mediante avaliação e aceitação da Comissão de Pós-Graduação. O processo seletivo será realizado em 4(quatro) etapas para o curso de mestrado, 3(três) etapas para o curso de doutorado e 5(cinco) para o curso de doutorado direto, a saber:

Etapa 1 - O candidato deverá demonstrar proficiência em Inglês. O exame de proficiência em Inglês será aplicado pelo Centro de Línguas da FFLCH/USP. A Comissão de Pós-Graduação fará a consolidação dos resultados. (Consultar o site do Centro de Línguas para saber as datas das provas ou site do IPEN – Ensino – Programa de Pós Graduação – Processo de Seleção. Para o Curso de Mestrado: Serão considerados proficientes os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5(cinco) ou que apresentarem comprovantes com desempenho igual ou superior a 50% da pontuação máxima do exame realizado, Test of English Foreign Language – TOEFL, International English Language Testing Service – IELTS ou outro exame com comprovação de equivalência ao TOEFL ou IELTS. Para o Curso de Doutorado ou Doutorado Direto: Serão considerados proficientes os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 6(seis) ou que apresentarem comprovantes com desempenho igual ou superior a 60 (sessenta por cento) da pontuação máxima do exame realizado, Test of English Foreign Language – TOEFL, International English Language Testing Service – IELTS ou outro exame com comprovação de equivalência ao TOEFL ou IELTS.

Etapa 2 - O candidato estrangeiro, além da comprovação da proficiência na língua inglesa, também deve demonstrar proficiência na língua portuguesa, por meio de exame elaborado pela CPG ou por meio de exame elaborado pela CELPE-BRAS, pelo Centro de Línguas da FFLCH – USP ou outra entidade equivalente. O candidato considerado proficiente pela CPG, considerando-se as mesmas pontuações, por curso, da proficiência em inglês, terá seu exame válido por, no máximo, 4(quatro) anos ou a validade determinada pelo órgão emissor do certificado.

Etapa 3 - O candidato ao curso de Mestrado deverá preparar um plano de trabalho com os seguintes itens: introdução (peso 2), objetivos (peso 2), métodos (peso 3), cronograma de atividades (peso 1) e referências bibliográficas (peso 2). O candidato ao curso de Doutorado ou Doutorado Direto deverá preparar um plano de trabalho com os seguintes itens: introdução (peso 1), objetivos (peso 2), aspectos de originalidade (peso 1) métodos (peso 3), cronograma de atividades (peso 1) e referências bibliográficas (peso 2). O plano de trabalho deverá ser enviado à CCP/CPG, o qual será encaminhado para parecer "ad hoc" e será considerado aprovado se o aluno obtiver nota 6(seis) para o curso de mestrado, 7(sete) para doutorado e 8(oito) para doutorado direto.

Etapa 4 - O candidato ao Mestrado ou Doutorado Direto deverá fazer o Exame de Capacidade na forma de seminário, onde deverá discorrer sobre o seu plano de trabalho em no máximo 25(vinte e cinco) minutos. Este exame tem caráter eliminatório. A CCP/CPG indicará uma banca para realização deste exame constituída de 2(dois) membros, portadores do título de Doutor. Após a realização do Exame a ata deverá ser enviada à CCP/CPG para homologação. O aluno que obtiver nota igual ou superior a 6(seis) no exame de capacidade será considerado aprovado para o curso de mestrado; a 8(oito) para o curso de doutorado direto.

Etapa 5 - O candidato ao Doutorado Direto deverá realizar prova específica relacionada ao tema de pesquisa proposto. O aluno será considerado apto a realizar prova específica de tema relacionado à pesquisa proposta se tiver o plano de trabalho aprovado e tiver sido aprovado no exame de capacidade com nota igual ou superior a 8(oito). A CCP/CPG indicará uma banca constituída de 2(dois) membros, portadores do título de Doutor para realização de prova específica, que a critério da CCP/CPG, poderá ser a mesma do exame de capacidade. A prova específica avaliará a capacidade do aluno quanto ao desenvolvimento do projeto de pesquisa diante de um problema proposto relacionado ao tema apresentado.

O aluno será considerado aprovado no processo seletivo após ter cumprido as etapas anteriores. Para a matrícula, em qualquer curso, além da aprovação no processo seletivo será necessária a aceitação por um orientador do programa.

Mais informações no endereço: www.ipen.br, item ENSINO, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO.

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR 4710, de 25-02-2010, justificamos que o pagamento a empresa listada abaixo não se efetuou na data devida por problemas operacionais que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Empresa: CINTIA CASTELLANI ALVES ARTES E MUDANÇAS - EPP.

Processo de Contrato 2017.1.358.1.9

Empenho 5208582/2017

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR 4710, de 25-02-2010, justificamos que o pagamento a empresa listada abaixo não se efetuou na data devida por problemas operacionais que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Empresa: INSTALL PRODUTORA DE ARTE EIRELI - EPP.

Processo de Contrato 2017.1.359.1.5

Empenho 823988/2016

CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DA USP

Comunicado

Processo: 2017.1.37.63.8

Pregão 001/2017

Informamos que por um erro administrativo não foi efetuada a consolidação da liquidação de despesa 94203, em favor da empresa: Link Card Administradora de Benefícios Eireli EPP.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Comunicado

PROCESSO 2017100304636

DISPENSA 87/2017

Por motivo de fechamento do sistema no período de final de ano e reabertura apenas no dia 16/01/2018, informamos que será feito pagamento com atraso referente ao empenho 5085545, valor 2.093,62R$, em favor da empresa Fátima Cristina Zulatto Bueno EPP

PROCESSO 2017100185637

PREGÃO 10/2018

Por motivo de fechamento do sistema no período de final de ano e reabertura apenas no dia 16/01/2018, informamos que será feito pagamento com atraso referente ao empenho 4688114, valor 27.800,00R$, em favor da empresa Alessandra Aparecida Contrera EPP

PROCESSO 2017100311632

DISPENSA 92/2017

Por motivo de fechamento do sistema no período de final de ano e reabertura apenas no dia 16/01/2018, informamos que será feito pagamento com atraso referente ao empenho 5204617, valor 2.249,00R$, em favor da empresa Brindes RCA LTDA ME

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Resumo de Convênio Acadêmico

Processo: 2017.1.1080.27.8. Convênio: 42108.

Partícipes: Escola de Comunicações e Artes e Prefeitura do Município de Silveiras.

Objetivo: O presente convênio tem por objeto a elaboração do plano Diretor de Desenvolvimento Turístico Municipal de Silveiras.

Valor: Não haverá repasse de recursos financeiros.

Data da assinatura: 18-01-2018.

Vigência: Da data da assinatura até 17-01-2020.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Portaria EE-1, de 17-1-2018

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto à Comissão de Pós-Graduação Interunidades - Enfermagem - EE/EERP/USP

A Vice-Diretora em exercício da Escola de Enfermagem baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 20-02-2018, das 9h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

a) e-mail desatualizado;

b) não recebimento da senha de votação via e-mail;

c) dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por dois docentes e dois discentes de pós-graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pela Diretora, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos programas de pós-graduação.

Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

a) Comissão de Pós-Graduação Interunidades - Enfermagem - EE/EERP/USP: um representante titular e respectivo suplente.

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de pós-graduação na Unidade.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Assistência Técnica Acadêmica presencialmente ou através do e-mail eeataac@usp.br a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 16h do dia 08-02-2018, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no programa de pós-graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou extraída do sistema Janus com validação de autenticidade.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 09-02-2018.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até às 16h do dia 16-02-2018. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 10h do dia 19-02-2018.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Assistência Técnica Acadêmica, no dia 19-02-2018, às 14h, permitida a presença de interessados.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, às 8h do dia 20-02-2018, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Artigo 10 - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 20-02-2018, das 9h às 17h, na Assistência Acadêmica.

Artigo 11 - A Diretora nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 12 - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 13 - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 14 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

DOS RESULTADOS

Artigo 15 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no dia 21-02-2018, às 10h.

Artigo 16 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 17 - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até às 17h do dia 26-02-2018 e será decidido pela Diretora.

Artigo 18 - Previamente à homologação dos resultados da eleição pela Diretora, nos termos do inciso II do artigo 1º da Portaria GR-6898, de 13-04-2017 (republicada no D.O. de 27-04-2017), a Diretoria da Unidade, deverá remeter o processo à Procuradoria Geral, para análise da sua regularidade formal.

Parágrafo único - O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da Unidade.

Artigo 19 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

ESCOLA POLITÉCNICA

Despacho do Diretor, de 18-1-2018

Homologando as eleições para representantes discentes junto aos colegiados abaixo relacionados. Os mandatos terão validade de um ano, com vigência de 24-01-2018 a 23-01-2019.

CHAPAS - CANDIDATOS ELEITOS:

Portaria 2183/2017 - Representação discente junto à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica - PMT:

- Éder Baroni da Silveira (titular) e Gustavo José Suto de Souza (suplente);

Portaria 2229/2017 - Representação discente de pós-graduação junto ao Conselho de Departamento - CD/PQI e à Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - CCP/PQI:

- CD - PQI: Juliana Mendonça Silva de Jesus (titular) e Mariana Alves de Carvalho (suplente);

- CCP - PQI: Suelen da Rocha Gomes (titular) e Tiago Mendes Ferrer (suplente);

Portaria 2230/2017 - Representação discente junto ao Conselho de Departamento e à CoC do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais - PMT:

- CD: Rodrigo Rossi Viana (titular) e Arthur da Rocha Albertini (suplente);

- CoC: Rodrigo Rossi Viana (titular) e Natália Alberti Guedes (suplente);;

Portaria 2231/2017 - Representação discente junto ao Conselho de Departamento e à CoC do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo - PMI:

- CD: Eriky Yukio Kunitake (titular) e Eduardo Henrique Marsola Nino de Guzman (suplente);

- CoC: Thor Martins Saprudsky (titular) e Caroline Nascimento dos Santos (suplente);

Portaria 2232/2017 - Representação discente junto ao Conselho de Departamento e à CoC do Departamento de Engenharia de Produção - PRO:

- CD: Lucas Gmeiner Alleotti (titular) Vinícius Raza Cappeloza (suplente);

- CoC: Lucas Gmeiner Alleotti (titular) Vinícius Raza Cappeloza (suplente);

Portaria 2233/2017 - Representação discente junto à Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGEC:

- Matheus Ribeiro Augusto (titular) e Vitor Tonzar Chaves (suplente);

- Daniel Costa Reis (titular) e Pedro Cesar Rodrigues Alves Abrão (suplente);

Portaria 2234/2017 - Representação discente junto à Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes - PPGET:

- André Kazuo Kuchiishi (titular) e Andréia Posser Cargnin (suplente);;

Portaria 2235/2017 - Representação discente junto à Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas e de Petróleo - CCP PMI:

- Paula Oliveira Figueiredo (titular) e Lívia Marques Faustino (suplente);;

Portaria 2236/2017 - Representação discente junto à Comissão de Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Inovação na Construção Civil - ConstruINOVA:

- Marcelo Micali Ros (titular) e Eduardo Tassi Damião (suplente);

Portaria 2237/2017 - Representação discente junto à Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - PPGEE

- Flávio Renê Miranda Pavan (titular) e Leonardo de Paula Carvalho (suplente);

Portaria 2242/2017 - Representação discente junto aos Conselhos de Departamento e Comissões Coordenadoras dos Cursos de Engenharia Ambiental e Engenharia Civil - PCC, PEF, PHA e PTR:

- CoC Ambiental: Beatriz Gomes de Abdala e Lavia (titular) e Rodrigo Collet Camargo (suplente);

- CoC Civil: Wander Luis Ferreira Junior (titular) e André Pulicano Lacerda (suplente);

- CD PCC: Pedro Sande de Oliveira (titular) e Paula Nunes Medeiro (suplente);

- CD PEF:

Mariana de Camargo Dias Vieira (titular) e Felipe Ribeiro Trevisan Abeche (suplente);

Marcos Pires Kassab (titular) e Caio Vinicius de Queiroz Luz (suplente);

- CD PHA: Diana Rachman de Siqueira (titular) e Gabriel Brito da Silva (suplente);

- CD PTR: Catarina Scacciota Sebastião (titular) e Diego Simão (suplente).

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Convênio

Processo: 17.1.2603.11.8

Espécie: Convênio de Estágio.

Concedente: Valeo Sistemas Automotivos, CNPJ 57.010.662/0012-12

Convenente: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - Esalq, CNPJ/MF 63.025.530/0025-81.

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP/Esalq, nos cursos de Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal, Ciências Econômicas, Ciências dos Alimentos, Gestão Ambiental, Ciências Biológicas e Administração.

VIgência: 05 anos a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 18-01-2018

Assinam:

Pela Valeo Sistemas Automotivos: Laurent Pascal Samuel Andrade dos Santos.

Pela Esalq: Luiz Gustavo Nussio.

Extrato de Convênio

Processo: 18.1.0062.11.0

Espécie: Convênio de Estágio.

Concedente: Syntech Research Laboratorio Brasil Ltda., CNPJ 24.950.006/0002-79.

Convenente: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - Esalq, CNPJ/MF 63.025.530/0025-81.

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP/Esalq, nos cursos de Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal, Ciências Econômicas, Ciências dos Alimentos, Gestão Ambiental, Ciências Biológicas e Administração.

VIgência: 05 anos a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 18-01-2018

Assinam:

Pela Syntech Research Laboratorio Brasil Ltda.: Edilaine Cova Gaitarossa.

Pela Esalq: Luiz Gustavo Nussio.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Termo de Prorrogação de Contrato

Contrato FEA-RP 25/2014

Tomada de Preços 01A/2014

Processo 2014.1.1103.81.0

Contratante: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto.

Contratada: Convívio Bar E Petiscaria Ltda. ME, CNPJ 66.179.797/0001-44.

Objeto: Permissão de uso de área de propriedade da Universidade de São Paulo, localizada no "Campus" de Ribeirão Preto, destinada à exploração de serviços de lanchonete/restaurante, com fornecimento de equipamentos.

Valor do Contrato: R$ 107.479,92.

Prazo: 12 meses, a partir de 13-01-2018.

Data da assinatura: 10-01-2018.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 19 de janeiro de 2018 às 00:23:11.